



**INFORMATIVO CONTRATO CORPORATIVO N.º 018/2012  
TELEFONIA MÓVEL**

Vitória, 2 de dezembro de 2014

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando que o Consórcio SMP/PP N 0001/2012 SEGER-Oi representado pela empresa líder Oi Móvel S.A, na celebração do Contrato Corporativo nº 018/2012, atualmente em plena vigência, em breve, estará viabilizando a migração de VPN dos atuais 5 dígitos para 9 dígitos.

Considerando que tal medida impactará nas transações abaixo relacionadas que, por aproximadamente quinze (15), restarão alteradas ou impossibilitadas.

1. A partir do momento que a migração for iniciada as chamadas deverão ser realizadas com 9 dígitos, não sendo mais possível a discagem via ramal (5 dígitos);
2. Durante o período de migração não poderá ser solicitado nenhum tipo de serviço para as linhas que estiverem em VPN, isto é, não será possível realizar cancelamentos, resgates, bloqueio por perda/roubo, inclusão/exclusão de pacote de dados e inclusão de linhas no Oi Gestor;
3. Os Órgãos não terão indisponibilidade dos serviços já contratados (utilização de pacote de dados, utilização do Portal Oi Gestor, inoperância da linha), que permanecerão íntegros;
4. As configurações do Oi Gestor permanecerão inalteradas.
5. O período de migração previsto é de aproximadamente 15 dias corridos, a contar de 10/12/2014.

Assim, solicitamos seja feita ampla divulgação em seu órgão com vistas a que, na medida do possível, os usuários não sejam surpreendidos com a mudança.

Acrescentamos outrossim, que todos os Fiscais do Contrato nos órgãos já foram informados da medida pela Subgerente de Infraestrutura, Gestora do Contrato na SEGER.

Atenciosamente,

**Maria Leila Casagrande**

Subsecretária de Administração Geral - SUBAD